ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003438

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 425 (movimentação eletrônica 12);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa RYBENA TECNOLOGIAS ASSITIVAS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 34.145.708/0001-93, referente à contratação de licença anual de uso de solução de software para o portal.tce.go.gov.br, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real para atender as pessoas surdas, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de texto, integralizando a quantia de R$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021